



CMDCA VILA RICA - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA

EDITAL N° 004/2019

RETIFICA O EDITAL DE N° 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Rica (CMDCA) MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 1.163/2013 e atendendo ao disposto na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), CONSIDERANDO, a Lei federal de n° 13.824 de 09 de maio de 2019, RETIFICA o Cronograma do Edital n° 001/2019 que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vila Rica, **conforme abaixo;**

Providências	Prazo	Fundamentos Legais
Publicação do Edital de Convocação	23/04/2019	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução n° 170/2014 – CONANDA Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, § 1º da Resolução n° 170/2014- CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e § 1º, da mesma Resolução.
Registro de candidaturas	24/04 à 24/05/2019	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 – ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, § 2º, e art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução n° 170/2014 - CONANDA,) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 – CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA. Apenas será permitido a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução n° 170/2014 – CONANDA)
Análise dos pedidos de registro de candidatura	28/05/2019	Art. 11 § 2º, Resolução n° 170/2014 – CONANDA
Publicação e NOTIFICAÇÃO da relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos	29/05/2019	Art. 11 § 2º, Resolução n° 170/2014 – CONANDA
Prazo para recursos dos candidatos indeferidos	30/05 a 06/06	Art. 11 § 2º, Resolução n° 170/2014 – CONANDA
Publicação dos candidatos deferidos após apresentação de defesa	07/06/2019	Art. 11, § 3º I da Res. 170/2014 - CONANDA



CMDCA VILA RICA - MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA

Impugnação de candidatura	10/06/2019	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art.11 § 2º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Análise e decisão do pedido de impugnação	11/06/2019	Art. 11, § 3º II c/c § 6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso Apresentação de defesa pelo impugnado	12/06 à 18/06/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigida a plenária do CMDCA (art.11 § 4º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Análise e decisão dos recursos	24/06/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade (art. 11 § 4º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Prova	30/06/2019	Art. 12, § 3º da Res. 170/2014 – CONANDA Preferencialmente em um domingo para possibilitar a participação de todos os candidatos inscritos
Interposição de recurso	01/07 à 04/07/2019	Art. 12, § 3º I da Res. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos candidatos habilitados	05/07/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (art. 11 § 5º, Resolução 170/2014 – CONANDA)
Reunião para firmar compromisso	08/07/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, § 6º da Res. 170/2014 – CONANDA.
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 30/05/2019	Art. 9º § 2º da Res. 170/2014 – CONANDA
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 16/09/2019	deverão se selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a lei eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, § 6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA, Art. 120 § 1º da Lei nº 4.737/1965(Código Eleitoral).
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Até 30/09/2019	Art. 11, § 6º, VI da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar/Polícia Civil	Até 30/09/2019	Art. 11, § 6º, VII da Res. 170/2014 – CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual	Até 01/09/2019	Art. 11, § 6º, IV da Res. 170/2014 – CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 15/09/2019	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade Art. 10º, Parágrafo



CMDCA VILA RICA - MT

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VILA RICA – MT - CMDCA**

		Único, c/c Art. 11, § 6º, V, da Res. 170/2014 – CONANDA
Eleição	06/10/2019	Art. 139, § 1º Lei 8.069/1990 – ECA, Art. 5º, I, e Art. 14, caput, Res. 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (Art. 11, § 6º, VIII e ART. 14 §1º, da Res. 170/2014- CONANDA)
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020	Art. 139, § 2º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, IV e Art. 14, § 2º, Res. 170/2014 - CONANDA.

Os demais artigos permanecem sem alterações.

Vila Rica, 29 de maio de 2019.

Lovane Schmitz
Presidente da Comissão